



MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI
GABINETE DO PREFEITO
Lei de Criação n.º 572 de 22-06-1994

**PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 073/2024
DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024**

**“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL,
PROVENIENTE DO SUPERÁVIT
FINANCEIRO DO EXERCÍCIO DE
2023/2024 COM RECURSOS DE
SALDOS REMANESCENTES DE
CONVÊNIOS.”**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que os representantes do Poder Legislativo aprovaram e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e orçamento municipal um Crédito Adicional Especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R\$ 372.147,96 (trezentos e setenta e dois mil, cento e quarenta e sete reais e noventa e seis centavos).

02.000.00.000.0000.0.000 PODER EXECUTIVO

02.002.00.000.0000.0.000 SEC. MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

02.002.04.122.0002.2.005 MANUT DAS ATIVIDADES DA SEMAF

Elemento de Despesa **3.3.90.93 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES**

R\$ 372.147,96 (trezentos e setenta e dois mil, cento e quarenta e sete reais e noventa e seis centavos).

Art. 2º O valor de R\$ 372.147,96 (trezentos e setenta e dois mil, cento e quarenta e sete reais e noventa e seis centavos), refere-se a saldo remanescente de Convênios oriundos de recursos transferidos do Governo do Estado de Rondônia.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, AOS DEZOITO DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2024.


Anildo Alberton
Prefeito